

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.888, DE 2007

Autoriza a criação da Universidade Federal Rural de Rondônia.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado CARLOS ABICALIL

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO CLODOVIL HERNANDES

O relator, o nobre Deputado Carlos Abicalil, apresentou parecer desfavorável ao projeto de lei em epígrafe.

Estamos, não obstante, convencidos de que o projeto de lei é oportuno e de relevante interesse nacional, motivo pelo qual apresentamos à consideração de nossos pares nesta Comissão de Educação e Cultura, as razões que nos levam a divergir do ilustre relator.

A região amazônica conta, tão somente, com oito universidades federais. Apenas o Estado de Minas Gerais possui, em seu território, um total de doze dessas instituições.

Tal desproporção, entretanto, não se esgota na questão da justiça federativa, uma vez que a Amazônia, por sua biodiversidade e potencial agrícola, deve consistir na grande prioridade de qualquer projeto de nação que o Brasil, algum dia, venha a almejar.

Para tanto, é indispensável a criação de um conjunto de novas instituições de ensino e pesquisa na Amazônia, que produzam o volume de

conhecimento indispensável ao aproveitamento econômico da região e, assim, ao controle do País sobre seu território e suas riquezas.

São estas as razões que nos levam a opinar favoravelmente à autorização do Poder Legislativo para a criação da Universidade Federal Rural de Rondônia.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado CLODOVIL HERNANDES

19584F0312 |



ArquivoTempV.doc

19584F0312 ||| 